

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Outubro 2025

ÍNDICE

1. Enquadramento

2. Monitorização das medidas de mitigação

A. Metodologia

B. Riscos de corrupção e infrações conexas elevados

3. Avaliação da execução do PPR

ENQUADRAMENTO



ENQUADRAMENTO (1/4)

A integridade e transparência tornaram-se pilares fundamentais na gestão das organizações, num contexto em que os riscos de corrupção e infrações conexas representam ameaças significativas à confiança pública e à eficiência institucional, reforçando a necessidade de as organizações implementarem mecanismos eficazes para prevenir e mitigar os riscos inerentes à ocorrência deste tipo de irregularidades. Para responder a este desafio, a regulamentação em matéria de procedimentos de prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas tem vindo a ser reforçada, promovendo a adoção de mecanismos eficazes para identificar e mitigar estes riscos. Em Portugal, este esforço consolidou-se com a criação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, em vigor desde junho de 2022.

O regime em apreço é aplicável a todas as entidades com sede em Portugal e às sucursais de empresas estrangeiras com operações em território nacional, que empreguem no mínimo 50 trabalhadores, e implica que as entidades abrangidas adotem e implementem um conjunto de instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”).

Neste sentido, de forma a cumprir com as exigências constantes do RGPC, o Instituto Nacional de Administração, I.P. (“INA” ou “Instituto”) elaborou e publicou o seu PPR, no qual foram identificados e classificados os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade, bem como descritas as medidas para prevenir e mitigar esses riscos.

ENQUADRAMENTO (2/4)

No âmbito do RGPC, a execução do PPR é objeto de monitorização regular, nomeadamente no que respeita ao grau de implementação das medidas preventivas identificadas para reduzir o impacto e a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, sendo os relatórios de avaliação do PPR um dos instrumentos que asseguram essa monitorização.

O presente documento constitui o relatório de avaliação intercalar do PPR do INA ("Relatório de avaliação intercalar"), elaborado de acordo com as disposições do RGPC, apresentando:



A avaliação do estado de implementação das medidas preventivas definidas para os riscos de corrupção e infrações conexas avaliados como elevados no PPR publicado



As medidas corretivas a adotar quando se verificarem situações de não implementação das medidas preventivas identificadas no PPR para mitigar riscos elevados



A previsão de conclusão da implementação das medidas de prevenção não implementadas ou em fase de implementação identificadas para mitigar os riscos elevados

ENQUADRAMENTO (3/4)

O Relatório de avaliação intercalar é um instrumento complementar aos regulamentos e mecanismos internos de gestão do risco de corrupção e infrações conexas que tem como principais objetivos:



Avaliar a execução do PPR, verificando o grau de implementação das medidas de prevenção definidas para mitigar os riscos elevados identificados



Identificar desvios ou constrangimentos que tenham condicionado a execução das ações previstas, permitindo a adoção de medidas corretivas



Contribuir para a melhoria contínua, através da análise dos resultados alcançados e da definição de ações para reforçar a prevenção dos riscos elevados identificados



Assegurar a conformidade com a regulamentação, cumprindo a obrigação legal de reporte intercalar prevista no RGPC



Promover uma cultura de integridade e transparência, disponibilizando informação clara e objetiva sobre a execução do PPR



Garantir alinhamento institucional, reforçando a cultura de integridade e ética e assegurando a coerência com as melhores práticas

ENQUADRAMENTO (4/4)

O Relatório de avaliação intercalar inicia-se com a descrição da metodologia adotada na sua elaboração, seguindo-se a identificação dos riscos elevados a que o INA se encontra exposto (previamente mapeados no PPR) e as medidas de prevenção definidas para reduzir a probabilidade e o impacto da sua ocorrência.

Por último, é apresentado o estado de implementação das medidas identificadas para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas elevados a que o Instituto se encontra exposto, bem como as medidas corretivas a adotar quando se verificarem situações de não implementação.


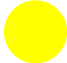

MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO



METODOLOGIA (1/2)

Com base na avaliação de risco realizada pelo INA na elaboração do seu PPR, foram identificados riscos com diferentes classificações. O presente Relatório de avaliação intercalar apresenta a análise realizada ao estado de implementação das medidas de prevenção definidas para os riscos de corrupção e infrações conexas avaliados como elevados.

Para efeitos de avaliação do estado de implementação das medidas de prevenção aplicáveis aos riscos elevados, o INA procedeu à recolha e análise de informação junto dos responsáveis das unidades orgânicas sobre o estado de implementação de cada medida alocada a cada risco de cada unidade orgânica, classificando-as conforme se apresenta de seguida.

-  Medida de prevenção implementada
-  Medida de prevenção em implementação
-  Medida de prevenção não implementada

METODOLOGIA (2/2)

A implementação de medidas de prevenção para mitigar os principais riscos de corrupção e infrações conexas permite ao INA monitorizar os potenciais danos daí resultantes, através da gestão da sua exposição às consequências (reduzindo o impacto do evento) e criando mecanismos preventivos que atuam para evitar incidentes (reduzindo a probabilidade de ocorrência).



Deste modo, foi identificado um conjunto de medidas de mitigação aplicáveis aos diferentes riscos de cada unidade orgânica do INA, que têm sido objeto de monitorização por parte do Instituto quanto ao seu grau de execução. Considerando as características específicas de cada área de atividade, cada unidade orgânica está exposta a um conjunto diferente de riscos, podendo estar alocado um conjunto de medidas de mitigação a cada risco de cada unidade orgânica que visam diminuir o impacto e probabilidade de ocorrência desse risco.

Apresentam-se de seguida, por unidade orgânica, os riscos de corrupção e infrações conexas avaliados como elevados a que o INA se encontra exposto bem como as medidas de mitigação a si alocadas e a análise do seu estado de implementação.

RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ELEVADOS (1/2)

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais					
Processo	Riscos identificados	Nível de risco	Medidas de prevenção	Responsável	Estado de implementação
Contratação pública – Entrega dos bens adquiridos	Desvio de bens para uso próprio ou fins diferentes do previsto	Elevado	Aplicação do Código de Ética e Conduta do INA	DSGRHFP/ DPEGF/ Todas as Unidades Orgânicas	
			Definição, implementação e acompanhamento da aplicação das medidas previstas no Manual de Procedimentos		
			Redefinição das regras de controlo interno, com <i>checklists</i> de verificação e registo de evidências		
Contratação pública – Entrega dos bens adquiridos (cont.)	Entrega de quantidades inferiores às faturadas por parte do fornecedor	Elevado	Aplicação do Código de Ética e Conduta do INA	DSGRHFP/ DPEGF/ Todas as Unidades Orgânicas	
			Definição, implementação e acompanhamento da aplicação das medidas previstas no Manual de Procedimentos		
			Redefinição das regras de controlo interno, com <i>checklists</i> de verificação e registo de evidências		

RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ELEVADOS (2/2)

Todas as Unidades Orgânicas					
Processo	Riscos identificados	Nível de risco	Medidas de prevenção	Responsável	Estado de implementação
Conservação dos dados pessoais	Incumprimento dos prazos de retenção legalmente previstos	Elevado	Definição e implementação da política de arquivo e preservação digital da informação	DDDC/DGSTI	
			Definição e implementação dos prazos e regras de retenção/ eliminação dos dados pessoais tratados pelo INA	DDDC/DGSTI	

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR



AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR (1/1)

O Relatório de avaliação intercalar do PPR aqui apresentado tem por objetivo complementar os mecanismos de controlo interno do INA na monitorização de riscos de corrupção e infrações conexas a que o Instituto se encontra exposto, robustecendo o PPR enquanto instrumento central nesta estratégia.

De forma a cumprir com as disposições do RGPC, o INA compromete-se a continuar o processo de monitorização dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPR. Neste sentido, o Instituto estabelece igualmente como princípio a avaliação contínua da necessidade de definir medidas adicionais para mitigar riscos atualmente não previstos, que possam surgir da evolução da sua atividade ou de modificações que ocorram na estrutura organizacional do Instituto, bem como a avaliação regular da eficácia e adequação das medidas de mitigação já implementadas.

O Departamento de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (DPEGF) é responsável pela avaliação da execução do PPR e elaboração dos respetivos relatórios de avaliação. A execução das medidas preventivas compete aos responsáveis identificados no PPR.

O Relatório de avaliação intercalar aprovado pelo Conselho Diretivo, é remetido à tutela e ao Conselho de Prevenção da Corrupção, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

Será também dado conhecimento a todos os colaboradores e outros interessados, através da publicação na *intranet* e no sítio *online* do INA.